



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

LEI Nº 1219, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 850/2011 que trata do valor do auxílio alimentação aos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de São Martinho da Serra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 1º, da Lei Municipal nº 850/2011, de 29 de dezembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra – RS, direito a percepção mensal de auxílio alimentação aos servidores públicos referido no artigo 2º da presente Lei, a ser pago sob a forma de pecúnia, no valor de R\$ 525,31 (quinhentos e vinte cinco reais e trinta e um centavos).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em São Martinho da Serra, aos vinte e oito (28) dias do mês março de 2023.